



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº. 27/2019-CONSUNI/UFAL, de 14 de maio de 2019.

**ACATA RECURSO INTERPOSTO E
APROVA A NULIDADE DOS
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
ORIUNDOS DO ACÓRDÃO Nº.
6.492/2017-TCU.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que constam dos Processos nºs. 015575/2019-96 e 014156/2019-37 e de acordo com a deliberação aprovada na sessão extraordinária ocorrida no dia 14 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o requerimento encaminhado por 27 (vinte e sete) membros do Conselho Universitário (CONSUNI/UFAL), o qual solicita a realização de sessão extraordinária desse Colegiado Superior, conforme previsto no artigo 29 do Regimento Interno do CONSUNI/UFAL;

CONSIDERANDO o recurso impetrado pelas entidades classistas (ADUFAL e SINTUFAL), fundamentado pelo inciso IV do artigo 9º do ESTATUTO da UFAL, o qual atribui a competência do Conselho Universitário para apreciar e deliberar sobre os recursos interpostos contra decisão do Reitor/a e dos Conselhos das Unidades Acadêmicas;

CONSIDERANDO o item 32 da Nota nº 00047/2019/PROC/PFUFAL/PGF/AGU;

CONSIDERANDO o resultado do debate ocorrido nesta sessão;

CONSIDERANDO o Processo nº. 014156/2019-37, por meio do qual se remeteu Minuta de Resolução ao Prof. Marcus de Melo Braga para assinatura, dada a sua condição de Decano desta sessão, e a sua alegação de impedimento;

CONSIDERANDO o Despacho nº 00153/2019/PROC/PFUFAL/PGF/AGU;


CONSIDERANDO o Processo nº. 016944/2019-68, no qual a Magnífica Reitora Profª. Maria Valéria Costa Correia renuncia expressamente a parcelas remuneratórias oriundas da decisão judicial que lhe assegurou o direito à percepção da rubrica de 3,17% (URV);

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar recurso interposto e aprovar a nulidade absoluta de todos os processos administrativos oriundos do Acórdão nº. 6.492/2017-TCU, proferido pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 14 de maio de 2019.


Prof. Maria Valéria Costa Correia
Presidenta do CONSUNI/UFAL